



**EDITAL 02/DAA/IFG/Uruaçu, de 04 de março de 2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES BOLSISTAS**

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio Departamento de Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de bolsas de monitoria no Câmpus Uruaçu do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pela respectiva disciplina.

**1. DO OBJETO**

1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas** de bolsas de monitorias, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no primeiro semestre letivo de 2020, conforme disposto no quadro seguinte:

<b>Câmpus e Departamento</b>	<b>Disciplina e Nível de Ensino</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Curso do candidato à monitoria</b>	<b>Curso(s) a serem atendidos</b>	<b>Professor Responsável</b>
<b>Uruaçu/DAA</b>	Química Orgânica I – Ensino Superior	01	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Gilmar Aires
	Termodinâmica – Ensino Superior	01	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Lidiaine dos Santos
	Cálculo Diferencial e Integral I – Ensino Superior	01	Bacharelado em Engenharia Civil ou Licenciatura em Química	Bacharelado em Engenharia Civil e Licenciatura em Química	Hiuri Reis
	Linguagem e Lógica de Programação I – Ensino Superior	01	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Maurílio Miranda
	Resistência dos Materiais I – Ensino Superior	01	Bacharelado em Engenharia Civil	Bacharelado em Engenharia Civil	Alcides Junio
	Concreto Armado I – Ensino Superior	01	Bacharelado em Engenharia Civil	Bacharelado em Engenharia Civil	Alcides Junio
	Mecânica Aplicada à Engenharia – Ensino Superior	01	Bacharelado em Engenharia Civil	Bacharelado em Engenharia Civil	Débora Montalvão
	Físico-Química das Soluções –	01	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Tatieli de Xavier

	Ensino Superior Físico-Química				
	– Ensino Superior	01	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química	Tatieli de Xavier
	Física – Ensino Superior	01	Bacharelado em Engenharia Civil ou Licenciatura em Química	Bacharelado em Engenharia Civil ou Licenciatura em Química	Flávio dos Santos

2. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para exercer a monitoria pelo período letivo de **16 abril a 16 de julho de 2020** (três meses), considerando a data de término do primeiro semestre letivo de 2020 do respectivo Câmpus.
3. As bolsas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina que compõe o nível para a qual o estudante foi selecionado.

**Parágrafo Único.** O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente regulamento, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a bolsa de monitoria.

4. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
  1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;
  2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
  3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;
  4. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa que requer o cumprimento de horas de atividades;
  5. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades;
  6. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;
  7. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.
  8. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de monitoria.
  - 9.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. As inscrições serão efetuadas no período de **09 a 14 de março de 2020**, nos horários de funcionamento do setor de protocolo do Câmpus, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida.
2. O candidato deverá anexar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar e da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição fornecida pelo setor de protocolo do Câmpus, conforme anexo I - Ficha de Inscrição.
3. Os processos deverão ser endereçados aos Departamentos de Áreas Acadêmicas a que se vincula à disciplina, conforme quadro constante do item 1.1 do presente edital.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.
  2. Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;
    1. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do bolsista monitor.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4. Em caso de empate de notas será observado os seguintes critérios de desempate:

- a. A condição socioeconômica, atestada pela Coordenação de Assistência estudantil.
- b. A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG
- c. O de maior idade.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL**

**5.1** Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;

**5.2.** Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade Monitoria;

**5.3.** Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III-Relatório Mensal;

4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante bolsista identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV-Ficha Avaliação Desempenho;

**5.5.** Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, anexo V-Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

**6.1.** Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

**6.2.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II-Plano de Atividade Monitoria;

**6.3.** Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

**6.4.** Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;

**6.5.** Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;

**6.6.** Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;

**6.7.** Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

**Parágrafo único.** O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

## **7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA COM BOLSA E DA ADMISSÃO**

**7.1.** Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

**7.2.** Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pelo professor-orientador com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.

**7.3.** O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI-Termo de Compromisso.

4. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos na assinatura do Termo de Compromisso:

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do estudante.

b) Nome do Banco, Agência e Conta-Corrente para depósito da bolsa. Comprovante de residência, com o CEP.

## 8. DO PAGAMENTO DA MONITORIA

8.1. O valor mensal da bolsa de monitoria é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Para efeito de cálculo do pagamento do monitor, considerar-se-á 30 dias de efetivo trabalho. Caso ocorra faltas pelo monitor ao atendimento das atividades de monitoria, às mesmas deverão ser contabilizadas no cálculo do pagamento.

2. O Departamento de Áreas Acadêmicas deverá fazer o fechamento da planilha de pagamento todo dia 20 de cada mês e encaminhá-la à Gerência/ Diretoria de Administração do Câmpus, devidamente assinada conforme anexo VII-Planilha de pagamento de bolsas de estudo e monitoria. Os pagamentos serão realizados pelo próprio Câmpus.

## 9. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Atividade	Período
1	Inscrição dos candidatos no Setor de Protocolo do Câmpus	09 a 14/03/2020
2	Publicação das inscrições deferidas e de orientações, horários e locais de entrevistas	18/03/2020
3	Aplicação das entrevistas	23/03 a 02/04/2020
4	Publicação do resultado do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.	03/04/2020
5	Apresentação de recurso contra o resultado do processo junto ao protocolo e endereçado ao Departamento de Áreas Acadêmicas.	06 a 08/04/2020
6	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do câmpus.	09/04/2020
7	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas.	13 a 15/04/2020
8	Início das atividades do programa de monitoria	16/04/2020
9	Término das atividades do programa de monitoria	16/07/2020

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.
2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.
3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.
4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.
5. O bolsista de monitoria excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.
6. O estudante poderá concorrer e atuar como bolsista monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.
7. Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.
8. A inserção do estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento da todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.
9. O estudante bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

**Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA**

## I – DADOS DA MONITORIA

<b>EDITAL</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	
<b>ORIENTADOR/A</b>	
<b>CÂMPUS_DEPARTAMENTO</b>	

## II– IDENTIFICAÇÃO ACADÊMICA DO ESTUDANTE

<b>NOME</b>	
<b>MATRÍCULA</b>	
<b>CURSO</b>	
<b>PERIODO DO CURSO</b>	
<b>NOTA NA DISCIPLINA</b>	

## III– DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

<b>CPF</b>	
<b>IDENTIDADE</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>TELEFONES</b>	
<b>E-MAIL</b>	
<b>CONTA BANCÁRIA</b>	

**OBSERVAÇÃO:**

**Documentos a serem anexados no processo:** Cópia legível e atualizada do histórico escolar e Cópia da Carteira de Identidade

Assinatura do estudante

Data:

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Alfonso Spiess, COORDENADOR - FG1 - URU-CA, em 05/03/2020 22:41:17.
- Maurílio Humberto Rodrigues Miranda, CHEFE - CD4 - URU-DAA, em 05/03/2020 22:01:16.
- Andreia Alves do Prado, DIRETOR - CD2 - CP-URUACU, em 05/03/2020 22:00:56.
- Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN, em 05/03/2020 21:53:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 47552

Código de Autenticação: c078f0948e

